

Lei n.º 339

(Sobre créditos suplementares)

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes, Secretário, e em, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - É criada aberto o crédito suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) nas seguintes dotações:

8-82-4 - Manutenção de veículos e ferramentas \$ 60.000,00

8-04-3 - Conserv. de móveis e utensílios \$ 10.000,00

8-87-1 - Op. de serv. de obras municipais \$ 20.000,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 12 de Novembro de 1960

a) Dr. José Olimpio Dias

Prefeito Municipal

Lígia Rocha Amorim

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 12 de Novembro de 1960

Lígia Rocha Amorim

Secretária